



**PROJETO DE LEI Nº 70/2025-E,
DE 31/07/2025
AUTÓGRAFO Nº 6123/2025,
DE 04/08/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.564.442,83 (seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.564.442,83 (seis milhões quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.04.03.12.365.0018.1503.4.4.90.51.00R\$ 5.737.882,19
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Ação: Construção Creche Jardim Ester - FNDE

01.04.03.12.365.0018.1503.4.4.90.51.00R\$ 298.451,48
Fonte 01 – Tesouro
Cod. Aplicação: 120.0000
Elemento: Obras e Instalações
Ação: Construção Creche Jardim Ester - FNDE

01.04.03.12.365.0018.1503.4.4.90.51.00R\$ 528.109,16
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
Ação: Construção Creche Jardim Ester - FNDE

TOTAL:R\$ 6.564.442,83

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.737.882,19 (cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) referente a convênio firmado junto ao

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ministério da Educação destinado a construção de Creche no Jardim Ester no Município de São Roque/SP;

II – anulação parcial das seguintes dotações:

(13484) 01.09.12.10.301.0060.1471.4.4.90.51.00R\$ 298.451,48

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Construção UBS Jardim Santa Vitória

(13394) 01.09.12.10.302.0060.1496.4.4.90.51.00R\$ 528.109,16

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Reforma Predial para Implantação do AME

TOTAL:R\$ 6.564.442,83

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 20ª Sessão Extraordinária, de 4 de agosto de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário